

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de gerenciamento da produção e liberação laboratorial para a Fundação Hospital Santa Lydia sito a Rua Tamandaré, 434 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto e as: Unidades UPA Sul sito a Rua Franco Rocha, 1270 – Vila Virgínia; UPA Norte sito a Av. General Euclídes de Figueiredo, 371 – Adelino Simioni, Ribeirão Preto; UPA 13 de Maio Av. Treze de Maio, 353 - Jardim Paulistano, Ribeirão Preto; e UPA Oeste sito a R. Terezina, 678 – Vila Maria Luísa, Ribeirão Preto; conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A usabilidade em sistemas de informação é essencial para o laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades para manter e obter sua eficácia no processamento e liberação das amostras mantendo a satisfação de nossos clientes. Além disso é fundamental para generalizar o conhecimento de um aspecto do sistema para outro sistema integrado.

3 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo para prestação dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste termo de referência, especialmente no que se refere à entrega dos bens ou a prestação dos serviços no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens ou serviços providenciará o cancelamento da ordem de fornecimento/serviço, comunicação ao fornecedor e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

4 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O licitante vencedor deverá disponibilizar os resultados diretamente do equipamento para o sistema LIS através do interfaceamento desses equipamentos, permitindo que os resultados possam ser impressos e disponibilizados no sistema LIS, para acesso remoto de usuários, pacientes e médicos, ou através de outros sistemas, com a integração com os mesmos, quem são utilizados na Fundação Hospital Santa Lydia. O sistema deverá ser sempre atualizado conforme demanda, respeitando agendamento prévio com as unidades na qual o sistema será implantado. O sistema de interfaceamento deve ser bidirecional possuindo todas as funcionalidades necessárias para receber e transmitir os dados. No caso da integração entre os sistemas utilizados pelos laboratórios da Fundação Hospital Santa Lydia do Hospital, é obrigatório a comunicação com o sistema Hygia (desenvolvido pela Techne Eng. E Sistemas) e o SISHOSP (desenvolvido pela SISHOSP) e sistema do laboratório de apoio sendo atualmente laboratório Maricondi e laboratório Controle, tanto para recebimento de pedidos quanto para o envio de resultados, além de outros sistemas que venha a substituí-los.

4.2 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 25 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório da unidade Santa Lydia.

4.3 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 10 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório da UPA 13 de Maio.

4.4 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 10 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório da UPA Oeste.

4.5 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 10 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório da UPA Norte.

4.6 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 10 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório da UPA Sul.

4.7 O licitante vencedor deverá fornecer 1 (um) servidor em nuvem privada, em que o sistema LIS será instalado e configurado, com as seguintes características:

4.7.1 Espaço em disco suficiente para armazenamento de resultados de exames, guias, dados de pacientes e informações correlatas durante todo período do contrato;

4.7.2 Servidor localizado no Brasil;

4.7.3 Backup na nuvem automático;

4.7.3 Disponibilidade com SLA de 99,9%;

4.7.3 Sistema operacional e banco de dados que ofereça portabilidade dos dados com exportação no padrão SQL ANSI.

4.8 A empresa vencedora da licitação deverá implantar o interfaceamento, bidirecional, pleno dos equipamentos e instalar um LIS cuja comunicação esteja validada com os sistemas externos Hygia e SISHOSP e laboratório de Apoio da contratada, no prazo máximo de 30 dias.

4.9 A empresa deverá ser responsável por todos os custos de licenças referentes a utilização do sistema, como por exemplo, as licenças de uso do banco de dados

4.10 Nas situações em que se verificar a necessidade de desenvolvimento de um programa de intercomunicação entre sistemas externos (Hygia e SISHOSP), e laboratório de apoio, o LIS que será instalado, deverá ser totalmente custeado pela empresa vencedora da licitação. A empresa que irá realizar esse trabalho será definida, em comum acordo entre a divisão de laboratório e a empresa vencedora da licitação no prazo máximo de 30 dias.

4.10.1 O sistema de interfaceamento deve obedecer às limitações técnicas da fundação quanto aos computadores que possuem processadores Intel i3 com respectivamente 4Gb de memória.

4.11 O desenvolvimento e implantação dos interfaceamentos dos equipamentos atuais deverão ser finalizados em no máximo 20 dias.

4.12 O desenvolvimento e implantação de interfaceamentos de equipamentos que venham a substituir os equipamentos atuais, deverão ser finalizados em no máximo 30 dias, sendo que a implantação do Sistema de interfaceamento deverá ocorrer simultaneamente com a instalação do(s) equipamento(s). Precisam receber as especificações técnicas de cada fabricante/equipamento antes de contar esse tempo.

4.13 Adequação do sistema de interfaceamento de modo que a configuração permita que as etiquetas geradas pelo sistema externo nas unidades de saúde durante as coletas contenham todos os dados necessários para a utilização nos equipamentos sem necessidade de reetiquetagem.

4.14 O sistema de emissão de relatórios deverá permitir a extração de quaisquer dados que se fizerem necessários disponíveis no sistema, entre eles relatórios de produtividade funcionário, quantidade de exames recebidos diariamente e mensalmente (com opção de separação por setor), relação de pendências, tempo de liberação de exames, planilha de resultados por paciente e por exame, relatório de bancada em Excel para manipulação dos dados, sendo que a empresa deverá providenciar a máscara dos relatórios que se fizerem necessários em, no máximo 45 dias.

4.15 O sistema deverá ter a opção de assinatura de exames por setor e recebimento de materiais para a impressão de etiquetas por unidade, ter a opção a repetição de exames pelo sistema.

4.16 Todos os dados relativos às guias e resultados do sistema anterior deverão ser importados pelo sistema LIS fornecido pelo licitante vencedor.

4.17 A CONTRATADA deverá ter como plano de contingência em situações de emergência caso pare a integração entre os sistema SisHosp e Hygia permitindo o acesso dos médicos por meio de uma plataforma online dos laudos dos exames. Deve permitir a impressão dos laudos em formato pdf para envio por e-mail em situação de contingência.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, telefone ou e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de setor responsável especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

5.6 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto e realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal faturada por UNIDADE, sendo Hospital Santa Lydia, UPA 13 de Maio, UPA Norte, UPA Oeste e UPA Sul.

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 8 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Ressarcir a Fundação e unidades do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência;

6.5 Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

6.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

6.7 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

6.8 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

6.9 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

6.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.12 A instalação, configuração e manutenção correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência do contrato.

6.13 Durante o processo de interfaceamento é obrigatória a presença simultânea de especialistas da área da CONTRATADA e da empresa responsável pelo interfaceamento.

6.14 A implantação do Sistema de Interfaceamento deverá ocorrer simultaneamente com a instalação dos equipamentos.

7 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo para início de execução é imediato / a combinar com a contratada a contar da data da ordem de fornecimento e serviço.

8 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 A execução do serviço será acompanhada pelos colaboradores do Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia e coordenação.

8.2 A assistência técnica deverá ser imediata após a abertura de chamado, devendo prestar assistência de segunda-feira a segunda-feira sendo o prazo de 2 horas para a resolução por telefone, caso contrário deverá ser presencial e imediatamente,

8.3 Por se tratar de serviço essencial de saúde é necessário que a contratada mantenha assistência técnica 24 horas por dia e 7 dias por semana.

8.4 Será de total responsabilidade da contratada a assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos, bem como suporte na Administração do “Software” de Informatização instalado pela empresa.

9 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

9.1 A instalação do sistema deverá ser realizadas nas unidades: Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartin, **UPA Sul**, localizada na Rua Franco Rocha nº 1270 – Vila Virgínia. Unidade de Pronto Atendimento **UPA Treze de Maio**/Dr Luis Atílio Losi Viana – Av. Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano. Unidade de Pronto Atendimento **UPA Norte**/Nelson Mandela – AV. General Euclides de Figueiredo, nº371 – Adelino Simioni. Unidade de Pronto Atendimento **UPA Oeste**/- R. Terezina, nº678, Sumarezinho. Fundação Hospital Santa Lydia - Rua Tamandaré, 434 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto.

10 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Volumetria mensal e equipamentos do Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia.

Equipamentos:

AU.680 (BIOQUIMICA) - 01 (um) equipamento.

ESTIMATIVA DE EXAMES (MÊS)	
EXAME	MARÇO 2023
Ácido Úrico	7
Amilase	21
Bilirrubinas Total e Frações	88
Cálcio	79
CKMB - Creatino Fosfoquinase	45
Creatinina	1220
Cloro	12
Colestoral HDL	9
Colesterol Total	9
CPK - Creatina Fosfoquinase	54
DHL - Desidrogenase Láctica	32
Ferro Sérico	27
Fosfatase Alcalina	32
Fósforo	54
FR - Fator Reumatóide - latex	1
Gama GT	36
Glicose	418
Lactato	139
Magnésio	68
Microalbuminúria	137
PCR - Proteína C Reativa	700
Potássio	1187
Proteínas Totais	40
Proteínas Totais e Frações	40
Proteinúria	138
Sódio	1149
TGO - Transaminase G. Oxalacética	112
TGP - Transaminase G. Pirúvica	110
TIBC - Capacidade de Fixação de	15

Triglicérides	7
Troponina	41
Uréia	1195
Clearance de Creatinina	5

Cell Dyn Ruby (hematologia) - 01 (um) equipamento.

HEMATOLOGIA	MARÇO 2023
Hemograma	1315

RapidPoint 500 E (gasometria) - 01 (um) equipamento

Gasometria	MARÇO 2023
GASOMETRIA ARTERIAL	602
GASOMETRIA VENOSA	
CÁLCIO IÔNICO	199
LACTATO	181

ACL ELITE PRO (coagulograma) - 01 (um) equipamento

Coagulação	MARÇO 2023
Tempo de Protombina	303
Tempo de Atividade Protombinica	259

UN 3000 (urina) - 01 (um) equipamento

	MARÇO 2023
Urina Tipo I	5000

10.2 - Volumétria mensal e equipamentos da unidade UPA Sul

VITROS 350 - 01 (um) equipamento.

ESTIMATIVA DE EXAMES (MÊS)	
EXAME	MARÇO 2023
Amilase	297
Bilirrubinas Total e Frações	420
CKMB - Creatino Fosfoquinase	254
CPK - Creatina Fosfoquinase	264
Creatinina	1323
Glicose	181
Potássio	929
Sódio	920
TGO - Transaminase G. Oxalacética	818
TGP - Transaminase G. Pirúvica	822
Uréia	1344

Cell Dyn Ruby - (hematologia) - 01 (um) equipamento para cada unidade.

EXAME	MARÇO 2023
Hemograma Completo	2975

10.3 Volumétria mensal e equipamentos da unidade UPA NORTE

VITROS 350 - 01 (um) equipamento.

ESTIMATIVA DE EXAMES (MÊS)	
EXAME	MARÇO 2023
Amilase	445
Bilirrubinas Total e Frações	415
CKMB - Creatino Fosfoquinase	269
CPK - Creatina Fosfoquinase	286
Creatinina	1103
Glicose	206
Potássio	885
Sódio	889
TGO - Transaminase G. Oxalacética	780
TGP - Transaminase G. Pirúvica	787
Uréia	1129

Cell Dyn Ruby - (hematologia) - 01 (um) equipamento para cada unidade.

EXAME	MARÇO 2023
Hemograma Completo	2231

10.4 Volumétria mensal e equipamentos da unidade UPA LESTE

VITROS 350 - 01 (um) equipamento.

ESTIMATIVA DE EXAMES (MÊS)	
EXAME	MARÇO 2023
Amilase	423
Bilirrubinas Total e Frações	406
CKMB - Creatino Fosfoquinase	274
CPK - Creatina Fosfoquinase	306
Creatinina	986
Glicose	103
Potássio	769
Sódio	770
TGO - Transaminase G. Oxalacética	720
TGP - Transaminase G. Pirúvica	721
Uréia	988

Cell Dyn Ruby - (hematologia) - 01 (um) equipamento para cada unidade.

EXAME	MARÇO 2023
-------	------------

Hemograma Completo	1652
--------------------	------

10.5 Volumétria mensal e equipamentos da unidade UPA OESTE

VITROS 350 - 01 (um) equipamento.

ESTIMATIVA DE EXAMES (MÊS)	
EXAME	MARÇO 2023
Amilase	287
Bilirrubinas Total e Frações	317
CKMB - Creatino Fosfoquinase	191
CPK - Creatina Fosfoquinase	205
Creatinina	956
Glicose	131
Potássio	738
Sódio	736
TGO - Transaminase G. Oxalacética	619
TGP - Transaminase G. Pirúvica	619
Uréia	946

Cell Dyn Ruby - (hematologia) - 01 (um) equipamento para cada unidade.

EXAME	MARÇO 2023
Hemograma Completo	1403

Ribeirão Preto/SP, 20 de abril de 2023.

Érika Macedo Rehder
Biomédica
CRBM: 7382